



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA/SC, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Atalanta decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício de 2020, seguindo o Parecer Prévio nº 208/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

§ 1º Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote as providências registradas no Parecer Prévio acima indicado, bem como no Relatório Técnico nº 119/2021 e no Parecer nº MPC/AF/1493/2021, com vistas a coibir a reincidência da prática das irregularidades apontadas.

§ 2º Recomenda-se ao Município de Atalanta que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

Art. 2º O resultado do julgamento das presentes contas anuais, deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Art. 3º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinam o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, o



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

art. 12, § 3º da Lei Orgânica e arts. 87§, 4º e 241, caput, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Atalanta.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Atalanta, 23 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado(a) o presente Decreto
Legislativo
emural Oficial da Câmara
Municipal de Atalanta
em 23/03/2022
Funcionário: Dayana Jardim
Matricula: 53